



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.046

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2011

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 262 DE 07 DE JULHO DE 2011

“Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08/12/2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 09/06/ 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 04 a 18/08/2011 no município de Dourados, com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações de dados públicos, fomentar o uso dessas informações pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada entre os dias 29 e 30 de Março de 2012, na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 3º - A Conferência será presidida por coordenador geral, ou, em sua ausência, pelo -coordenador-executivo, seguindo todas determinações da Controladoria Geral da União.

Art. 4º - A coordenação da Conferência será de responsabilidade do COMACS,

com a colaboração da Prefeitura Municipal de Dourados e das Secretarias Municipais.

Art. 5º - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Prefeito Municipal de Dourados, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e,

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pela Comissão Constituída.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Dourados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de julho de 2011

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 263, DE 07 DE JULHO DE 2011

“Aprova o Regimento Interno 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social constante no anexo I e a composição da comissão organizadora, constante do Anexo II, deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 07 de julho de 2011

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**ANEXO I****REGIMENTO INTERNO**

1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social

**Capítulo I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único - Entende-se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º. São objetivos específicos da Conferência:

I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

**Capítulo II
DO TEMÁRIO**

Art. 3º. O tema da Conferência é “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”.

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

I - promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;

II - mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública

III - a atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;

IV - diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção;

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º. Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

**Capítulo III
DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º. Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª Consocial.

Art. 8º. A Conferência será realizada entre os dias 04 a 18 de Agosto de 2011 na cidade de Dourados-MS.

Art. 9º. A Conferência elegerá delegados e encaminhará propostas à Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual.

**Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 10. A Conferência será presidida por coordenador geral.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida pelo coordenador executivo.

**Seção I
Da Comissão Organizadora Municipal**

Art. 11. A Comissão Organizadora Municipal (COMU) constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência.

Parágrafo único. As deliberações da COMU serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 12. A COMU terá 16 componentes, sendo 09 de representantes da sociedade civil, 03 dos conselhos de políticas públicas e 04 do poder público municipal.

Art. 13. A COMU é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 14. São membros natos da COMU:

I - o Coordenador Geral da Comissão Organizadora;

II - o Coordenador-Executivo da Conferência Municipal.

Art. 15. A COMU será presidida pelo coordenador Geral.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a COMU será presidida pelo Coordenador Executivo da Conferência Municipal.

Art. 16. Compete à COMU:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;

II - colaborar com a Coordenação Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;

III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros para preparação e participação na Conferência;

V - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Conferência;

VI - definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;

VII - aprovar a programação da Conferência;

VIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;

IX - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

X - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá-los ao Coordenador da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.

Art. 17. A COMU realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da COMU ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da COMU.

Art. 19. A COMU deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 30 dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

**Seção II
Da Coordenação-Executiva Municipal**

Art. 20. A Coordenação Executiva Municipal da Conferência deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da etapa.

Art. 21. Compete à Coordenação Geral:

I - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COMU e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

II - implementar as deliberações da COMU;

III - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;

IV - organizar atividades preparatórias para discussão do temário da Conferência;

V - coordenar a divulgação da Conferência;

VI - propor os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;

VII - sistematizar as propostas provenientes da Conferência;

VIII - elaborar o Relatório Final da Conferência.

**Seção III
Da Relatoria**

Art. 22. A COMU deverá sistematizar as propostas resultantes da Conferência, consolidando-as no Relatório da Conferência Municipal.

Parágrafo único. O Relatório das Propostas da Conferência Municipal deve obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª Consocial na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 7 (sete) dias após a realização da etapa.

DECRETOS**Seção IV
Dos Recursos Financeiros**

Art. 23. As despesas relativas à realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

**Capítulo V
DOS PARTICIPANTES**

Art. 24. Serão participantes da Conferência, nos termos do Anexo II deste Regimento, as seguintes categorias:

I – representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto;

II – representantes indicados pela administração pública municipal, com direito a voz e voto;

III – representantes indicados pelos conselhos de políticas públicas municipais, com direito a voz e voto;

IV – membros da Comissão Organizadora Municipal - COMU, com direito a voz e voto;

V – convidados com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto;

VI – observadores sem direito a voz e voto.

Art. 25. A composição do grupo de participantes previstos nos incisos I a III do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I - 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;

II - 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;

III - 10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art. 26. A COMU deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência em até 7 (sete) dias após sua realização.

Art. 27. Os participantes relacionados no artigo 24 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

**Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela COMU.

ANEXO II

A comissão Organizadora Municipal da 1ª CONSOCIAL será composta por

representantes das seguintes entidades:

A) Representantes do poder público

- Gabinete da Vice-Prefeita
- Câmara de Vereadores
- SEMED

- Ministério Público

B) Representantes da Sociedade Civil

- Observatório Social de Dourados
- Associação de Moradores UDAM
- Associação de Pais de Alunos do Município
- Representante Indígena
- Representante SIMTED
- Representante SINSEND
- Representante da Controladoria do Município
- Representante da OAB
- Representante do COMACS

C) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 280, DE 18 DE JULHO DE 2011.

“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 117, de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores constante no anexo único do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 280, DE 18 DE JULHO DE 2011.**Guarda Municipal de Dourados**

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
114763561	Adao Viegas Martins	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114761377	Adriana Macario Bonetti de Almeida	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764160	Adriano Santos de Jesus	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
90220	Antonio Carlos de Oliveira Barreto	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764163	Cleber Afonso De Souza	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764165	Elaine Cristina Barbosa Silveira	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
502192	Glaidison Rogerio Oliveira E Silva	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764154	Inacio Domingos de Souza	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764167	Jamil Da Costa Matos	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764185	Jean Pierre Sott	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764162	Josimar Cavalcante de Oliveira	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764171	Kleber Juliano de Almeida	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764164	Leandro Oliveira dos Santos	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764159	Liliane Grazielle Cespedes de Souza	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764158	Liliane Kelly Oliveira Santos	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764166	Luciano Paetzold	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764168	Marcelo de Brito	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
81181	Marcos Augusto de Alencastro Silva	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764161	Michelly Mendes da Silva	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764169	Patricia Matos da Silva	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764156	Robervaldo Soares da Silva	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114764157	Rodriano Fernandes	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe
114763512	Rodrigo Vitorino da Cruz	02/07/2008	Guarda Municipal 3ª Classe

DECRETOS**DECRETO “P” – FUMSAHD Nº. 019, DE 01 DE JULHO DE 2011.****“Nomeia TABATABRANQUINHO DE ALBUQUERQUE - FUMSAHD”.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2011, TABATA BRANQUINHO DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico I”, símbolo DAA 01, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 01 de julho de 2011.

ALESSANDRO LEMES FAGUNDES
DIRETOR DA FUMSAHD

MURILO ZAUIH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” – FUMSAHD Nº. 020, DE 04 DE JULHO DE 2011.**“Exonera NELSON FRANCISCO TRINDADE - FUMSAHD”.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de julho de 2011, NELSON FRANCISCO TRINDADE, do cargo de provimento em comissão de “Assistente I”, símbolo DAA 03”, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 04 de julho de 2011.

ALESSANDRO LEMES FAGUNDES
DIRETOR DA FUMSAHD

MURILO ZAUIH
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” – FUMSAHD Nº. 021, DE 21 DE JULHO DE 2011.**“EXONERA JOSÉ ROBERTO BARBOSA - FUMSAHD”.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 21 de julho de 2011, JOSÉ ROBERTO BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico I, símbolo DAA 01”, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 21 de julho de 2011.

ALESSANDRO LEMES FAGUNDES
DIRETOR DA FUMSAHD

MURILO ZAUIH
PREFEITO MUNICIPAL

Republica-se por incorreção

DECRETO “P” Nº 2.863, de 20 de julho de 2011.**“Nomeia Waine Paulovich – SEMFIR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 21 de julho de 2011, WAINE PAULO VICH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.864, de 21 de julho de 2011.**“Exonera Ademir Martinez Sanches - SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 21 de julho de 2011, ADEMIR MARTINEZ SANCHES, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.865, de 21 de julho de 2011.**“Revoga a Gratificação por Dedicção Exclusiva do servidor Vinicius Ferreira Biagi”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 21 de julho de 2011, a Gratificação por Dedicção Exclusiva, no percentual de 12%, do servidor VINÍCIUS FERREIRA BIAGI, matrícula funcional nº 114760080-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 21 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.866, de 21 de julho de 2011.**“Nomeia Vinicius Ferreira Biagi – SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 21 de julho de 2011, VINÍCIUS FERREIRA BIAGI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA N.º 19/GM/2011:

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 20, 41, 48 e 59 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar o número de vagas e o Quadro de Acesso das Carreiras:

Número de Vagas previstas: 54

Cargo: Guarda de 2ª classe

QUADRO DE ACESSO

Guarda 2ª classe

01	Antônio Carlos de Oliveira Barreto	108
02	Kleber Juliano de Almeida	108
03	Patrícia Matos da Silva	108
04	Marcelo de Brito	108
05	Marcos Augusto de Alencastro Silva	108
06	Liliane Kelly Oliveira Santos	108
07	Jamil da Costa Matos	108
08	Robervaldo Soares da Silva	108
09	Rodriano Fernandes	108
10	Liliane Grazielle Cespedes de Souza	108

11	Rodrigo Vitorino da Cruz	108
12	Adão Viegas Martins	108
13	Adriana Macário Bonetti de Almeida	108
14	Glydison Rogério Oliveira e Silva	108
16	Michelly Mendes da Silva	108
17	Inacio Domingos de Souza	108
18	Jean Pierre Sott	108
19	Luciano Paetzold	108
20	Elaine Cristina Barbosa Silveira	108
21	Adriano Santos de Jesus	108
22	Cleber Afonso de Souza	108
23	Leandro Oliveira dos Santos	108
24	Josimar Cavalacante de Oliveira	108

Art. 2º - Fica assegurado aos membros da carreira da Guarda Municipal o direito de interpor recurso, para exercício do contraditório e da ampla defesa, contestando a classificação no Quadro de Acesso, no prazo de cinco dias úteis após a publicação no Boletim Interno da Corporação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim do Comando da Guarda Municipal, com efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 2011.

Dourados/MS, 11 de julho de 2011.

Thony Audry Lima Zerlotti – Maj QOPM
Comandante da GMD

RESOLUÇÕES

Resolução n.º Lm/05/1500/11/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar n.º 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de abril, maio e junho de 2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de julho de 2011

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução n.º Lm/05/1500/11/SEMAD					
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):					
Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Periodo:	
ADEMIR RIBEIRO	47741	GMD	10	15/06/2011 A 24/06/2011	
ADEMIR RIBEIRO	47741	GMD	5	27/06/2011 A 01/07/2011	
ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO FIGUEIREDO	90298	SEMED	15	31/05/2011 A 14/06/2011	
ALINE GERONIMO DE SOUZA	114764851	SEMED	7	10/06/2011 A 16/06/2011	
ALINE GERONIMO DE SOUZA	114764851	SEMED	8	20/06/2011 A 27/06/2011	
ALYNE FERREIRA GONELLA	114766671	SEMED	7	01/06/2011 A 07/06/2011	
ALYNE FERREIRA GONELLA	114766671	SEMED	5	06/05/2011 A 10/05/2011	
ANA LUIZA DE AVILA LACERDA	114760412	SEPLAN	10	01/06/2011 A 10/06/2011	
ANADIR DE LIMA FRANCA	114764474	SEMS	7	03/05/2011 A 09/05/2011	
ANDREIA PENCO FARIA	114762594	SEMED	15	25/05/2011 A 08/06/2011	
APARECIDA ABREU DIAS	43801	GMD	8	21/06/2011 A 28/06/2011	
APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	4151	SEMED	15	27/06/2011 A 11/07/2011	
BERENICE FERREIRA DE VITT	114765174	SEMED	10	21/06/2011 A 30/06/2011	
CELIA REGINA SOUZA FALLEIROS	1147607361	SEMED	6	05/06/2011 A 10/06/2011	
CELIA REGINA SOUZA FALLEIROS	1147607361	SEMED	6	30/05/2011 A 04/06/2011	
CLEICE ROBERTA ZIMIANI	114763596-2	SEMED	8	20/06/2011 A 27/06/2011	
CLEIDE GASPARG ZENGO	62781-1/62781-3	SEMED	5	06/06/2011 A 10/06/2011	
CLEUZA DA ROCHA ALMEIDA	114763694	SEMED	8	03/06/2011 A 10/06/2011	
COSMO ALVES DOS SANTOS	502119-3	SEMS	15	01/06/2011 A 15/06/2011	
DALVA DE SOUZA SANTOS	3199	SEMED	7	09/06/2011 A 15/06/2011	
DANIELLE OLIVEIRA SANTANA GOMES	114763259	SEMS	4	27/06/2011 A 30/06/2011	
DELIRIA MARQUES DA SILVA	76391	SEMAS	8	06/06/2011 A 13/06/2011	
DENISE PINHEIRO VIEIRA	79701	SEMED	15	04/06/2011 A 18/06/2011	
DULCINEIA PEREIRA BONETTI	147791-2	SEMED	15	07/06/2011 A 21/06/2011	
EDI MICHELE ALMEIDA GONCALVES CARNEIRO	501777	SEMED	10	20/06/2011 A 29/06/2011	
EDNEIA GUEIROS DE FRANCA SANTOS	52081-2	SEMED	8	01/07/2011 A 08/07/2011	
ELAINE DA SILVA MAZARIM	82741	SEMED	15	25/05/2011 A 08/06/2011	
ELECI ALVES FURTADO	114764408	SEMED	5	26/05/2011 A 30/05/2011	
ELIANDRA FATIMA CAROLLO RADAN	90231	SEMED	15	20/06/2011 A 04/07/2011	
ELIANE DA SILVA NATAL NUNES	88791	SEMED	15	31/05/2011 A 14/06/2011	
ELIANE DE OLIVEIRA BRITO	501229	SEMAS	6	13/06/2011 A 18/06/2011	
ELIANE REGINA BRUFATTO PEREIRA	501998-4	SEMED	12	22/06/2011 A 03/07/2011	

ELIAS SANCHES NINCAO	114760069	SEMED	12	16/06/2011 A 27/06/2011
ELISA DA SILVA OLIVEIRA DE MELLO	6383	SEMED	7	13/06/2011 A 19/06/2011
ELISANGELA MARIA BENEDETTI CAMOICO AZEVEDO	114764473	SEMED	10	21/06/2011 A 30/06/2011
ELIZABETE RIBEIRO CORREA	114764480	SEMS	5	14/06/2011 A 18/06/2011
ELIZABETE VALERIO	5421	SEMED	15	28/06/2011 A 12/07/2011
ELIZANGELA PRUDENCIO DOS SANTOS SILVA	114760579	SEMSUR	15	20/06/2011 A 04/07/2011
EMILY DAYSE DE OLIVEIRA FRUTUOSO	114763806-3	SEMED	15	06/06/2011 A 20/06/2011
ENEDINA FERREIRA DA SILVA	15393	SEMED	6	17/06/2011 A 22/06/2011
EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	57011	SEMED	15	06/06/2011 A 20/06/2011
FABIANA ALVES DA CRUZ	114762401	SEMED	9	21/06/2011 A 29/06/2011
FLAVIA ROBERTA BATISTA DE SOUZA LENCINA	80341	SEMED	15	22/06/2011 A 06/07/2011
FRANCUILA MACEDO MOREIRA DE PAULA	59921-2	SEMED	15	10/06/2011 A 24/06/2011
GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	114761925	SEMED	15	20/06/2011 A 04/07/2011
GISELY DE JESUS ALMEIDA	144061-2	SEMED	15	06/06/2011 A 20/06/2011
GLORIA DE LOZANI MENDES	114760195	SEMS	7	30/06/2011 A 06/07/2011
GUIOMAR DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	2491	SEMED	15	06/06/2011 A 20/06/2011
IDAIR LEMOS DE MOURA	114761931	SEMED	15	25/05/2011 A 08/06/2011
IRACI GOMES PEREIRA	114766439	SEMED	15	21/06/2011 A 05/07/2011
ISABEL APARECIDA LOPES DE GODOI	6241	SEMED	10	06/06/2011 A 15/06/2011
IVANIR FERREIRA CREPALDI	502116-2	SEMED	8	16/05/2011 A 23/05/2011
IZABEL SELVINO GARCIA	6351	SEMS	7	10/06/2011 A 16/06/2011
JERRY JERONIMO DE SOUZA	114762399	SEMED	5	18/05/2011 A 22/05/2011
JOAO BATISTA PONTES TINOCO	114762106	SEMS	14	07/06/2011 A 20/06/2011
JOELI PEREIRA DA SILVA SOUZA	6571	SEMED	15	21/06/2011 A 05/07/2011
JOSEFA DO NASCIMENTO BARBOSA	6741	SEMED	15	22/06/2011 A 06/07/2011
JOSEMAR DA SILVA FERREIRA	114766845	SEMS	4	15/06/2011 A 18/06/2011
JUICIMAR SANCHES	114763029	SEMED	11	30/05/2011 A 09/06/2011
JUCIREY SIMOES FERREIRA MELO	500823	SEMED	10	22/06/2011 A 01/07/2011
JULIANA PELEGRINI BRITO	114765031	SEMS	10	29/04/2011 A 08/05/2011
JURACI RODRIGUES LEMES	32101	SEMED	15	23/05/2011 A 06/06/2011
KATIA CALHEIROS DE MELLO	114763531	SEMS	15	02/06/2011 A 16/06/2011
KLEBER JULIANO DE ALMEIDA	114764171	GMD	15	07/06/2011 A 21/06/2011
LAIDE BESSA RIBEIRO	150221	SEMS	15	01/06/2011 A 15/06/2011
LAURICE CORREA DE BARROS	114765177	SEMED	15	16/06/2011 A 30/06/2011
LILIANE DE SOUZA CARVALHO	87221	SEMS	15	07/06/2011 A 21/06/2011
LOIDE ALVES DE OLIVEIRA	87751	SEMED	15	08/06/2011 A 22/06/2011
LUCIANA MAURA DE ALENCAR	114761841	SEMED	15	25/05/2011 A 08/06/2011
LUCIANE MARIA BARBOSA BARTNIKOVISKI	86701	SEMS	15	01/06/2011 A 15/06/2011
LUCIANI KEIKO UENO	114760174	SEMS	4	14/06/2011 A 17/06/2011
LUCIMAR MARIA AMORIM	4766582	SEMED	15	02/05/2011 A 16/05/2011
LUIZA MARA RODRIGUES	501793	SEMAS	15	27/06/2011 A 11/07/2011
MAGALI BRANDAO MINHOS	40181	SEMED	12	20/06/2011 A 01/07/2011
MARCOS CASAROTI	735	SEMED	15	10/06/2011 A 24/06/2011
MARCOS CEZAR DA SILVA LEITE	47991	IMAM	15	03/05/2011 A 13/05/2011 E DE 24/05/2011 A 27/05/2011
MARI LUCIA BARRIOS	114765678	SEMED	4	24/05/2011 A 27/05/2011
MARIA APARECIDA BITENCOURT MARQUES	501718	SEMED	15	01/06/2011 A 15/06/2011
MARIA APARECIDA DA CUNHA VARGAS	114760732	SEMS	15	06/06/2011 A 20/06/2011
MARIA APARECIDA DA SILVA	114765717	SEMED	7	27/06/2011 A 03/07/2011
MARIA BATISTA RODRIGUES	799	SEMED	12	20/06/2011 A 01/07/2011
MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA GOMES	325411	SEMS	15	16/06/2011 A 30/06/2011
MARIA CAROLINE RIBEIRO FERNANDES	90209-4	SEMED	15	14/06/2011 A 28/06/2011
MARIA CELINEIDE DA SILVA	114766962	SEMED	8	28/06/2011 A 05/07/2011
MARIA CLARICE CALDEIRA	290022	FUNCD	8	01/06/2011 A 08/06/2011
MARIA CRISTINA CERVANTES SANTOS	153981	SEMED	9	23/05/2011 A 31/05/2011
MARIA DE FATIMA MEDEIROS BEZERRA	784	SEMED	5	02/05/2011 A 06/05/2011

RESOLUÇÕES

MARIA DE LURDES RODRIGUES	153491	SEMED	15	07/06/2011 A 21/06/2011
MARIA DINA DA SILVA	7911	SEMED	15	10/06/2011 A 24/06/2011
MARIA ELZA DE FRANÇA DA SILVA	70891-2	SEMED	15	21/06/2011 A 05/07/2011
MARIA ESTELA LOPES CABRAL	8041	SEMED	5	17/06/2011 A 21/06/2011
MARIA IVONETE PEREIRA	151301	SEMS	10	14/06/2011 A 23/06/2011
MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	39831	SEMED	11	14/06/2011 A 24/06/2011
MARIA REJANE CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	131561	SEMED	15	13/06/2011 A 27/06/2011
MARIA ROSIANE ALVES	114765012	SEMS	7	13/06/2011 A 19/06/2011
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	8391	SEMED	10	07/06/2011 A 16/06/2011
MARLENE FERREIRA DA SILVA SANTOS	114763323	SEMED	10	09/06/2011 A 18/06/2011
MAURA WALDES VILHALVA DE ARAUJO	87031	SEMED	5	06/06/2011 A 10/06/2011
MIRIAM DO CARMO DA SILVA SOUZA	73181	SEMED	15	01/06/2011 A 15/06/2011
NARDELIO FERREIRA DA ROSA	64951	SEMED	4	28/06/2011 A 01/07/2011
NEIDA CAMARGO PELOGIA	130351-3	SEMS	15	01/06/2011 A 15/06/2011
NERY CRISTIANE FERNANDES	1422797	SEMED	5	27/06/2011 A 01/07/2011
NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI	501587-5	SEMED	15	30/05/2011 A 13/06/2011
NIUZA SOARES RIBEIRO CORNACHINI	11476404-1-2	SEMED	12	27/06/2011 A 08/07/2011
NOEMIA NOGUEIRA OLIVEIRA	86611	SEMED	15	31/05/2011 A 14/06/2011
ODINEZ ALVES MARQUES GARCIA	114761454	IMAM	15	13/06/2011 A 27/06/2011

ONEI PEREIRA FARIA JESUS	43171	SEMED	15	01/06/2011 A 15/06/2011
RAMONA ALVES DA COSTA	114765104-3	SEMED	15	01/06/2011 A 15/06/2011
RAMONA SOUZA GAUNA	24591	SEMED	15	10/06/2011 A 24/06/2011
ROSANGELA APARECIDA FERRARI DE SOUZA SIMIONATTO	86591	SEMED	15	09/05/2011 A 23/05/2011
ROSANGELA OLIVEIRA	114760719	SEMED	7	03/06/2011 A 09/06/2011
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	114761462-2	SEMED	5	08/06/2011 A 12/06/2011
ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA	89811	SEMS	15	01/06/2011 A 15/06/2011
ROSELI NALEPA	34941	SEMED	15	27/05/2011 A 10/06/2011
ROSEMEIRE LOPES DA SILVA	79721-3	SEMED	15	19/05/2011 A 02/06/2011
ROZINEI DA SILVA BARBOSA	114764974-2	SEMED	7	26/05/2011 A 01/06/2011
RUTE SOARES DE CASTRO SILVA	85921	SEMED	15	09/06/2011 A 23/06/2011
SANDRA MARIA DE LIMA SANTOS	114762505-2	SEMED	10	09/06/2011 A 18/06/2011
SIDNEI FERNANDES LIMA	114763098	SEMED	15	16/05/2011 A 30/05/2011
SOLANGE FERREIRA DE SANTANA MACHADO	114764572	SEMED	15	13/06/2011 A 27/06/2011
SONIA DA SILVA DE LIMA	114765039	SEMS	10	18/06/2011 A 27/06/2011
SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	114760937	SEMS	12	13/06/2011 A 24/06/2011
TEREZINHA COELHO DE SOUZA	114762718	SEMED	15	01/06/2011 A 15/06/2011
VALDENILDE LIMA FREIRE	114764502	SEMED	5	27/06/2011 A 01/07/2011
VILLIANY FERREIRA DA SILVA PAZINI	114765268-3	SEMS	15	06/05/2011 A 15/05/2011 E DE 31/05/2011 A 04/06/2011
VIVIANE MARIA ROMEIRO DEGRANDE	114760459	SEMS	15	06/06/2011 A 20/06/2011

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pessoa a ser citada: **ELIZANIA MACIEL DA SILVA TINOCO**

Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Matrícula Funcional: **114762731-1** Cargo/função: **Professora**

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeado pelo Decreto Municipal nº 134/2011, FAZ SABER a servidora pública municipal sr^a. **ELIZANIA MACIEL DA SILVA TINOCO**, nomeada por aprovação em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que no processo em epígrafe, em que figura como acusada, foi a mesma procurada e não localizada, estando portanto em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 249 parágrafo único, fica a mesma **CITADA** para que tome ciência de que foi instaurado processo para apurar os seguintes atos e fatos:

Apurar 60 (sessenta) dias de faltas ao serviço, configurando, em tese, ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL. Transgredindo, em tese, o artigo 205, inc. II e III da Lei Complementar nº 107/2006.

Fica também INTIMADA, para comparecer no dia **08 de agosto de 2011, às 08:00** horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, instalada na rua Coronel Ponciano nº 1.700, bloco C, Parque dos Jequitibás - 3411-7110, nesta cidade de Dourados/MS, a fim de ser interrogada, sobre acusação que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo a citada, como verdadeiro os fatos elencados na acusação. Do que para ciência da acusada, é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme artigo 249, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 19 de julho de 2011.

Ricardo Delessandro de Carvalho
Presidente

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 272/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 03/08/2011 (três de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 20 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 247/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança para os motociclistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de

habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 03/08/2011 (três de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 20 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 250/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para manutenção nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil Municipais - CEIM'S. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 03/08/2011 (três de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e

LICITAÇÕES

poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 20 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 246/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de baterias e eletrodos para desfibriladores externos automáticos, em atendimento as necessidades das Unidades de Suporte Básico (USB) e motolâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 03/08/2011 (três de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 20 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 150/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração de um programa voltado para melhoria do processo de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil; Elaboração de proposta de melhoria dos processos e organização das áreas de Compras, Licitações e Contratos; Consultoria e Assessoria para implantação e operacionalização de sistema de acompanhamento do equilíbrio financeiro; e capacitação da equipe técnica. DA REALIZAÇÃO DA

SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 22/08/2011 (vinte e dois de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e somente poderá ser retirado no local supracitado. DAS CONSULTAS: O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" e informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 19 de julho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 121/2011 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica MEF EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 06.006.375/0001-45 com fundamento no art. 24, "IV", da Lei 8.666/93 e alterações. Publique-se.

Dourados-MS, em 19 de julho de 2011.

Silvia R. Bosso Souza
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNCED DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de Licitação n. 014/2011 que objetiva a contratação com o SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS, CNPJ 02.955.615/0001-05 com fundamento no art. 25, "I", da Lei 8.666/93 e alterações. Publique-se.

Dourados-MS, em 20 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO COCA DO NASCIMENTO
Diretor Presidente da FUNCED

EXTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2009/DCL/PMD

LOCADOR: José Nilton da Silva e Elza Maria Leite Doffinger da Silva
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 119/2009.

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste de valores constantes do contrato originário, conforme índice do INPC (IBGE), passando o valor mensal do aluguel, a ser de R\$ 1.901,86 (mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos).

O novo valor será praticado a partir de 01 de julho de 2011.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Valores correrá por conta da Dotação Orçamentária, constante na cláusula 02.02 do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2009/DCL/PMD

LOCADOR: Cristiano Machado Mendonça

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 134/2009.

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste de valores constantes do contrato originário, conforme índice do INPC (IBGE), passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$ 727,18 (setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

O novo valor será praticado a partir de 01 de julho de 2011.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Valores correrá por conta da Dotação Orçamentária, constante na cláusula 02.02 do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Gardin & Cia Ltda-ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 013/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais para realização de oficinas, objetivando atender

EXTRATOS

os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais;

2.059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais;

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco;

33.90.30.10. – Material de expediente.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Papelaria Douralivro Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 013/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais para realização de oficinas, objetivando atender os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais;

2.033. – Atendimento integral à família (sócio familiar – PSB);

2.035. – Atendimento ao idoso – PSB;

2.046. – Atendimento às pessoas em trânsito, moradores de rua e desabrigados

2.047. – Serviço de Abrigamento de crianças e adolescentes – PSB;

2.059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais;

08.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco;

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco;

33.90.30.00. – Material de Consumo;

33.90.30.08. – Material didático e educativo;

33.90.30.10. – Material de expediente;

33.90.30.17. – Uniformes, tecidos e aviamentos;

33.90.30.18. – Material para manutenção de bens imóveis;

33.90.30.26. – Ferramentas;

33.90.30.32. – Outros materiais de consumo;

33.90.30.14. – Material de cama, mesa e banho.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.160,55 (dez mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS.

Jorge Jose de Castro - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 105/2011.

OBJETO: Contratação de serviços de tapeçaria, com fornecimento de materiais, visando reformar móveis (cadeiras e sofás) de diversos setores desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.00. – Encargos Gerais do Município;

16.02. – Encargos Sob Supervisão da SEMAD;

04.122.108. – Prog. de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais;

2.080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal;

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.39.56. – Serviços de reformas, instalações, adaptações ou adequações em bens móveis.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Teixeira & Ramos Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 043/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria, as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na

2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.39.33. – Serviços Gráficos e/ou Serigrafia

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.497,00 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Dourados Revendedora de Gás Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 044/2011.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, objetivando atender as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na

2.064 – Manutenção e Encargo do Ensino Fundamental

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.03 – Gás Engarrafado

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 048/2011.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e produtos da tabela ABCFARMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.16 – Assistência Farmacêutica

2.097. – Manutenção da Assistência Farmacêutica

33.90.32.00. – Material de Distribuição Gratuita

33.90.32.02. – Medicamentos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

REPASSES - VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		58716-8	FMAS PBF	18/07/11	R\$54.000,00
				TOTAL	R\$54.000,00

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS

EDITAL N.º 002/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Idenor Machado, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital 001/2011 Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do item 3.1, do Anexo I e do conteúdo programático/conhecimento específico para o cargo de Advogado – Direito Administrativo/Anexo III do referido Edital que passa a constar com a seguinte redação:

3 – DAS VAGAS PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 – É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em quaisquer dos cargos oferecidos no Anexo I – Edital N.º 001/2011 do Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, observando no ato da inscrição os itens 2.3.2 e 2.3.2.1 do Edital N.º 001/2011.

3.2 - O oferecimento de reservas de vagas para portadores de deficiência, em conformidade com a Lei n.º 1788 de 21 de maio de 1992 e do art. 6.º da Lei Complementar 107 de 27 de dezembro de 2006, bem como na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, não serão ofertadas para os Cargos com previsão de número inferior a 05 (cinco) vagas.

3.3 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

3.3.1 - Para os Cargos que há previsão de número inferior a 05 (cinco) vagas não haverá reserva para Portadores de Necessidades Especiais.

3.3.2 - Quando da admissão, a Junta Médica Oficial, designada pela Câmara Municipal, terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do Cargo, devendo declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.3 deste edital.

3.3.3 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme o artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

3.3.4 - Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

3.3.5- Os candidatos com necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

3.4 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem

classificatória.

3.5 - As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, §§ 1º e 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos, conforme itens 3.6 e 3.7, deste Edital.

3.6 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na ficha de inscrição e, no período compreendido até o dia 10 de agosto de 2011, deverá encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente, à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS- FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1602 Centro Dourados-MS CEP 79802-010, exceto sábados, domingos e feriados, os seguintes documentos:

a) laudo de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova (formulário no site www.fapems.org.br).

b) solicitação, através de requerimento, dos meios necessários para a realização da prova, de acordo com a sua deficiência.

3.6.1 - Não serão considerados os documentos postados após o dia 10 de agosto de 2011 e aqueles que forem entregues pelo correio após o dia 15 de agosto de 2011.

3.7 - Serão aceitos somente Laudos completos com assinatura e carimbo do médico especialista, sendo desconsiderados Atestados, Declarações, Receituários e Fotocópias de exames.

3.7.1 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.8 - O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, bem como não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.9 - No ato da inscrição o candidato portador de necessidade especial deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.10 - Antes da posse dos candidatos, a Câmara Municipal designará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de necessidades especiais. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de necessidades especiais, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

3.11 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 70 do Decreto Federal n.º 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 3.5 deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2011 - DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGOS	NIVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITOS ESPECÍFICOS	QUANT. DE VAGAS	VAGA RESERVA PNE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
Agente de Segurança	Ensino Fundamental	04		40	723,07
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	05	01	40	723,07
Copeiro	Ensino Fundamental	02		40	723,07
Garçom	Ensino Fundamental	02		40	773,7
Motorista	Ensino Fundamental e CNH "C"	01		40	832,65
Atendente	Ensino Médio	02		40	832,65
Recepcionista	Ensino Médio	04		40	832,65
Telefonista	Ensino Médio	02		40	832,65
Agente de Cerimonial	Ensino Médio	03		40	832,65
Interprete de Libras	Ensino Médio e curso específico na área	01		40	832,65
Assistente Administrativo	Ensino Médio	02		40	984,74
Técnico de Manutenção de computador	Ensino Médio e curso na área	01		40	984,74
Técnico em Informática	Ensino Médio e curso na área	01		40	1.432,17
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio específico com registro no CRC	01		40	1.432,17
Jornalista	Registro definitivo no DRT	01		20	2.233,91
Advogado	Ensino superior em Direito e registro na OAB	02		20	3.165,60
Contador	Ensino Superior e registro no CRC	01		40	3.165,60
Assistente Social	Ensino Superior e Registro no CRESS	01		40	3.165,60
	TOTAL DE VAGAS	36	01		

EDITAIS**Anexo III – Edital 01/2011 – Conteúdo Programático****Conhecimento Específico – Advogado**

Direito Administrativo: 1) Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder. 2) Organização Administrativa Brasileira. 3) Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. 4) Processo Administrativo: espécies, princípios, fases, modalidades e processo administrativo disciplinar. 5) Do Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e formas de extinção. 6) Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. Entidades paraestatais. 7) Agentes e servidores públicos 8) Licitação: conceito, finalidades, princípios, obrigatoriedade, pressupostos, objeto, dispensa, inexigibilidade, modalidades. 9) Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 10) Controle da Administração Pública. 11) Controle externo a emprego do Tribunal de Contas. 12) Controle jurisdicional. Sistemas de contencioso administrativo e de jurisdição una. Instrumento do controle jurisdicional. 13) Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação. 14) Bens Públicos. 15) Poder de Polícia. 16) Desapropriação. 17) Processos Administrativos. 18) Responsabilidade Civil do Estado. 19) Limitações à Propriedade Privada.

Dourados/MS, 20 de julho de 2011.

Idenor Machado

Presidente da Câmara Municipal de Dourados

EDITAL N.º 003/2011**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

Idenor Machado, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o estabelecido no Edital n. 001/2011 - Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que requereram isenção do pagamento da taxa de inscrição, com a decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, de acordo com a legislação pertinente e em vigor, conforme constante nos anexos I e II deste Edital, observando-se:

I - os candidatos que tiveram seu pedido deferido e foram beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão acessar o endereço eletrônico www.fapems.org.br, para efetivar e imprimir o comprovante de inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

II - os candidatos que tiveram seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido terão até as 23 horas do dia 29 de julho de 2011 (horário de Mato Grosso do Sul), para recolher o valor da taxa e efetivar sua inscrição, no endereço eletrônico www.fapems.org.br, de acordo com o estabelecido no item 2.13.4 do Edital n. 001/2011 - Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados;

III - o candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e não cumprir as normas estabelecidas no inciso anterior perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados/MS, 20 de julho de 2011.

Idenor Machado

Presidente da Câmara Municipal de Dourados

ANEXO I AO EDITAL n. 003/2011**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO**

COD. CADASTRO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
41720	ADEMIR ALMEIDA DA SILVA	1040470	SSP/MS
41809	ADILSON SCHUSTER	1215624	SSP/MS
41459	ADRIANA COSTACURTA ROCHA	1803042	SSP/MS
41315	ALINE ANTUNES MARTINS	1266477	SSP/MS
40109	ANDERSON DE SOUSA LAGOA	334566459	SSP/SP
41814	ANTONIO CRISPIM MORAIS RODRIGUES	416174	SSP/MS
40808	APARECIDO CLEIR CAVALCANTE	704133	SSP/MS
40884	APARECIDO SOARES PEREIRA	989785	SSP/MS

40059	ARTHUR GALBADINIZZ SATO	375258	SSP/MS
40837	CARLOS EDUARDO MACANHÃO	1089924	SSP/MS
40876	CEZAR NASCIMENTO CARVALHO	1513134	SSP/MS
40295	CLÁUDIO SINSKI BARBOSA	1428916	SSP/MS
40626	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	732216	SSP/MS
41775	DANILO MARTINS MACIEL	71637	SSP/MS
41323	DEBORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA	1503885	SSP/MS
41428	DELSI VIEBRANTZ	182648	SSP/MT
40057	DEMAR DE OLIVEIRA PAVÃO		1 1 3 2 1 6 2
40084	DENISE AUGUSTA PEREIRA	1310946	SSP/MS
40072	DENISE COUTINHO MENDES	1358491	SSP/MS
40658	EDILSON FIDELIS DA SILVA	972316	SSP/MS
40303	EDIMAR LEMES DOS SANTOS	1103815	SSP/MS
40950	EDSE CLARO	972992	SSP/MS
40120	ELAINE MARIA DE MELLO	992362	SSP/MS
41738	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	1388699	SSP/MS
41914	ELISVANDRO MOREIRA LIMA	1631858	SSP/MS
40399	GEANCARLO LEAL DE FREITAS	958598	SSP/MS
42188	GERRIELI MARTINS LEANDRO	1554161	SSP/MS
40613	GILBERTO DA SILVA CHAVES	7 4 9 9 3 3	
41570	GILBERTO FERNANDES DUTRA	681405	SSP/MS
40238	HEITOR PEREIRA RAMOS	580673	SSP/MS
41126	IEDA FLORES BARBOSA	891156	SSP/MS
40025	JOÃO APARECIDO RAMIRES DOS SANTOS	481046	SSP/MS
41575	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS	1349471	SSP/MS
41021	JOELSON DA SILVA FERNANDES	1625907	SEJUSP/MS
40243	JONELES FRANCISCO DE CARVALHO	1240979	SSP/MS
40789	JOSE CARLOS MELO DE ANDRADE	896388	SSP/MT
40935	JOSÉ MARIO DIAS	882708	SSP/MS
41802	JOZAFÁ FERREIRA DA SILVA	855151	SSP/MS
41259	JULIANO APARECIDO TALAVEIRA DE OLIVEIRA	1130375	SSP/MS
40975	LUCIANO BATISTA DA COSTA	1449917	SSP/MS
41312	LUCIANO FELIPE BRITO AZEVEDO	1253285	SSP/MS
42090	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	1267565	SSP/MS
40470	MARCELO WALDINES DE LEMOS	745043	SSP/MS
40280	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	970439	SSP/MS
40091	MARLI REGINA ZEFFIRO ANTONIAZI	578217	SSP/MS
41423	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	1448091	SSP/MS
41745	MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA	1633631	SSP/MS
41006	PRISCILA BULHOES DE ARAUJO	2027296	SSP/DF
40095	RAFAEL LUIZ CINTRA	1554005	SSP/MS
40508	REGIANE GOMES DE OLIVEIRA	944118	SSP/MS
41633	RENAN INACIO DA SILVA	1729376	SSP/MS
41465	RODOLPHO SOUSA MORAES	1541437	SEJUSP/MS
40069	RODRIGO PEREIRA BENITES	1243516	SSP/MS
40097	RÔMULO JORDÃO ZEFFIRO ANTONIAZI	1631828	SSP/MS
41878	RONY PEDROSO VASQUES	1560153	SEJUSP/MS
40015	SIDNEY GOMES ALVES	1403225	SSP/MS
40702	WALTER SANTOS BRANDÃO	503497	SSP/MS
40480	WELLINGTON DE SOUZA AMARAL	1663268	SSP/MS

ANEXO II AO EDITAL n. 003/2011**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

COD. CADASTRO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
41304	ADELINA MARIA CARDOSO DE CASTRO	1698090	SEJUSP/MS
41670	ADENIR DOS SANTOS	75300077	SESP/PR
41741	ADRIANA VALÉRIA DIAS RICARDO	1082546	SSP/MS
40872	ADRIANO DE ARAUJO FIGUEIREDO	1438151	SSP/MS
41647	ALEX JOSE DA SILVA	1574489	SSP/MS
40687	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	926113	SSP/MS

EDITAIS

41891 ANA MARIA PEREIRA BORGES	1196308	SSP/MS	40586 INGRID PATRICIA ALMEIDA	1058839	SSP/MS
41611 BRUNABARTNIKOVSKI	1503345	SSP/MS	41015 JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	1628602	SSP/MS
40673 BRUNO JOSÉ DA SILVA BATISTA	1688018	SSP/MS	41820 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	86945	SSP/SP
42032 CAMILAROGERO LUNA	1627213	SSP/MS	40115 JOSE CARLOS DE SOUZA	48200751	SSP/SC
40043 CARLEUZA BATISTA DE OLIVEIRA	923560	SSP/MS	41678 JOSE MAURO BISPO CARREIRO	293292	SSP/MS
41504 CLAUDEMIR BOSCO GOMES	1004896	SESEG/MS	40901 JUAREIS GONÇALVES VIANA	2 1 2 5 8 2 0 2	SSP/SP
40206 CLEITON THEODORO DE ALENCAR	1538067	SSP/MS	41407 LEANDRO PEREIRA DA SILVA	1479997	SSP/MS
41460 DIEGO DOS SANTOS	1819605	SSP/MS	41330 LINCOLN VINCOLETO	1309940	SEJUSP/MS
41649 EDILIO PEREIRA CUNHA	755294	SSP/MS	42016 LUANA FERREIRA MAEDA	1678521	SSP/MS
40826 FABIO DE BARROS REIS	1126565	SSP/MS	41676 LUCIALINHARES MIRANDA	1233986	SSP/MS
41431 FATIMA ROSANA BARBOSA DO PRADO	4 3 1 9 9 9	SSP/MS	40756 LUCIMAR DE SOUZA	685356	SSP/MS
41142 FERNANDO BENVENUTO DA SILVA	340220053	SSP/SP	41069 LUSINETE SOARES MARQUES	693743	SSP/MS
41643 FERNANDO HISASHI YAMADA	1430266	SSP/MS	40564 MARIA APARECIDA DE BRITO	503822	SSP/MS
40310 GABRIEL CAMARGO DANTAS	1554610	SSP/MS	41149 MARIA DE FATIMA TOREZAN		
41178 GIL KLEBER PEREIRA ALVES	1389944	SSP/MS	ESCAVASSINI	595831	SSP/MS
40870 GISELI BATISTA DA SILVA	843336	SSP/MS	41441 ODAILTON PEREIRA DOS ANJOS	1193827	SEJUSP/MS
40934 GISLAINE XAVIER	918494	SSP/MS	41862 RAFAELA PEREIRA	1002409	SSP/MS
41081 GLEYSON OLSEN RODRIGUES			41857 ROBERTO ALVES MEDEIRO	1554358	SSP/MS
APOLONIO	1461468	SSP/MS	40093 ROBERTO ANTONIAZI	548586	SSP/MS
40715 HINCO RODRIGO DE PAULA	1225930	SSP/MS			

OUTROS ATOS**RESOLUÇÕES/CMAS****Resolução 064/2011/CMAS**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Presidenta do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora, da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2011 tendo como Tema Geral: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Adriene Cristina Assunção dos Santos
Anízio de Souza dos Santos
Diunísio de Melo Lima

Monica Roberta Marin Medeiros
Rosane Aparecida Soares Marques.
Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Elizabeth Dias Coca do Nascimento
Ivonete Laurinda Ferreira
Livia Lumiko Suguihiro
Maria da Conceição Celestino Barbosa
Marisia de Paula Brandão Martins.
Art. 2º - A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno a ser apresentado na abertura da Conferência.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 11 de julho de 2011.

Ediana Mariza Bach

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 001/2009/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2009/Previd.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Re-ratificação a correção do número do Termo Aditivo celebrado em 13 de Maio de 2001.

ALTERAÇÃO: Onde se lê: "Primeiro Termo Aditivo", leia-se "Segundo Termo Aditivo".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Data de assinatura: 20 de julho de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2011/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd AUTO POSTO CATALÃO LTDA.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 008/2011/PREVID
OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.- Secretaria Municipal de Administração

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd

09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.30.01. - Material de Consumo

33.90.30.01. - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte 3 Ficha 1061

Período da Contratação: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 4.123,50 (Quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2011.

Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

EDITAIS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CLINEU RIBEIRO FELIX 61358215120, CNPJ 13.746.568/0001-06, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Licença de Autorização Ambiental (AA), para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns. Localizado a Rua Clóvis Cerzoso de Souza Nº 5470, CEP 79.831-090, Vila Rosa, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ERB - DOURADOS VIVO SA - CNPJ: 02.449.992.0183-73, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE TELEFONIA SEM FIO - TORRE DE 61,00 METROS DE ALTURA, com sede na Rua Vereador João Damasceno Pires, lote 14, quadra: 27, Jardim Água Boa, no município de Dourados - MS. Não foi determinado impacto ambiental.

ERB - DOURADOS VIVO SA - CNPJ: 02.449.992.0183-73, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE TELEFONIA SEM FIO - TORRE DE 61,00 METROS DE ALTURA, com sede na Rua Vereador João Damasceno Pires, lote 14, quadra: 27, Jardim Água Boa, no município de Dourados - MS. Não foi determinado impacto ambiental.

ERB - DOURADOS VIVO SA - CNPJ: 02.449.992.0183-73, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE TELEFONIA SEM FIO - TORRE DE 61,00 METROS DE ALTURA, com sede na Rua Vereador João Damasceno Pires, lote 14, quadra: 27, Jardim Água Boa, no município de Dourados - MS. Não foi determinado impacto ambiental.